



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025**

**EDITAL Nº 040/2025 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**ARLEI LUIS TOMAZONI**, Prefeito de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do período de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado voltado à contratação temporária e/ou emergencial, conforme se fizer necessário em face do interesse público, para o provimento da função de **ELETRICISTA** junto ao Município, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal específica vigente.

**1 Das disposições preliminares**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e será executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, sendo admitido, entretanto, que a Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação sejam compostas por servidores lotados em outras secretarias.

1.2. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na Lei Complementar nº 018 de 16 de agosto de 2011 e Lei Municipal nº 6.147, de 19 de março de 2025 e alterações.

1.3 A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser renovado por igual período, a contar da data da homologação do resultado final.

**2 Da inscrição no Processo Seletivo Simplificado**

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **05 a 15 de maio 2025** junto à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Três Passos situada no centro administrativo deste Município, na Av. Santos Dumont, 75, Bairro Centro, Município de Três Passos –RS, durante horário de expediente.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição;
- Entregar cópia dos seguintes documentos:
  - ✓ Carteira de Identidade,
  - ✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF
  - ✓ 01 foto 3x4 recente e sem uso prévio.
  - ✓ Comprovante de experiência (cópia da Carteira de Trabalho; ou contrato de prestação de serviço; ou alvará autônomo; ou declaração de empresa do ramo pertinente, com firma reconhecida, conforme anexo II).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

2.3 A inscrição é gratuita.

2.4 Em caso de preenchimento ou fornecimento incompleto de dados e documentos solicitados, a inscrição será indeferida.

2.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade quanto à fidedignidade das informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

2.7 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, ou por procuração devidamente registrada em cartório.

**3. Da função, quantidade de vagas, pré-requisitos, vencimento mensal e a carga horária de trabalho semanal estão estabelecidos no quadro a seguir:**

Função	Vagas	Requisitos	Vencimento mensal	Carga Horária Semanal
Eletricista	Até 02 + CR	- Ensino Fundamental Completo - Experiência comprovada na atividade	- Padrão 05 (R\$ 3.536,50)	44 horas

**4 Das condições da contratação**

4.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter 18 anos completos ou mais;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado até a data de nomeação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino;
- Possuir o grau de escolaridade exigido para a função pretendida;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados.

**5. Do Processo Seletivo**

O processo seletivo se dará através de prova objetiva, que totalizará 80 pontos e prova de títulos, que totalizará 20 pontos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

### 5.1. Da prova escrita

5.1.1 A avaliação dos candidatos será feita através de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 25 (vinte e cinco) questões objetivas, com cinco alternativas, sendo somente uma a correta, distribuídas da seguinte forma:

Matéria		Nº de questões	Pontuação por questão	Pontuação total possível
Língua Portuguesa	Objetivas	03	3,00	9,00
Matemática		04	3,00	12,00
Legislação Municipal		03	3,00	9,00
Conhecimentos Específicos da Função		13	3,00	39,00
	Discursivas	2	5,50	11,00
				=====
<b>Total de pontos</b>				<b>80,00</b>

5.1.2 A prova escrita terá duração de 03 (três) horas e será aplicada no **dia 21 de maio de 2025**, no turno da manhã, no horário das 08:00 as 11:00 horas, nas dependências do Polo Universitário, situado na Rua Cipriano Barata, nº 239 - Bairro Érico Veríssimo, Três Passos-RS.

5.1.3 Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início.

5.1.4 A realização da prova é de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento. Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato no cartão resposta, sendo, automaticamente desconsideradas as marcações que contenham rasurados ou estejam ilegíveis.

5.1.5 Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do candidato.

5.1.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova, sob pena de ser automaticamente eliminado do certame.

5.1.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial nome, número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.1.8 Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário preestabelecido.

5.1.9 Eventuais alterações referentes ao local de realização da prova serão publicadas pelos mesmos meios de publicação utilizados para este Edital, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes de sua aplicação.

5.1.10 Não serão fornecidas informações a respeito do local e horário de realização da prova por meio telefônico.

5.1.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações atinentes a este certame, não se admitindo qualquer alegação quanto ao desconhecimento do local, data e horário de realização da prova como justificativa de eventual não comparecimento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

5.1.12 O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, implicará automaticamente a eliminação do candidato do processo seletivo.

5.1.13 Os cadernos de prova e o cartão resposta ficarão em poder da Municipalidade, podendo o candidato tão somente levar as anotações referentes ao seu gabarito.

5.1.14 Será considerado reprovado e, por consequência, eliminado, o candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova escrita.

5.1.15 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, terá os seguintes conteúdos:

a) Língua Portuguesa em nível fundamental.

- - Interpretação de texto
- - Significado das palavras nas frases
- - Sinônimos e antônimos
- - Classes gramaticais
- - Aumentativo e diminutivo
- - Ortografia das palavras
- - Separação silábica

b) Matemática em nível fundamental.

- - Regra de três simples e composta
- - Juro simples
- - Razão e proporção: divisão proporcional, porcentagem
- - Sistema de medidas
- - Operações numéricas básicas

c) Legislação Municipal de Três Passos/RS (disponível em [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br))

- - Lei Municipal nº 4.427/2010 – Plano de Classificação de Cargos e Funções
- - Lei Complementar nº 18/2011 – Regime jurídico dos servidores públicos do Município de Três Passos (Estatuto)
- - Lei orgânica do Município de Três Passos

d) Conhecimentos específicos da função de eletricitista.

- - Segurança em instalações e serviços em eletricidade – NR 10;
- - Equipamentos de Proteção Individual – EPI – NR 6;
- - Eletricidade básica: Grandezas elétricas e magnéticas, Cálculos da relação Potência, Tensão e Corrente; Lei de Ohm; Circuitos de corrente alternada; Potência elétrica em CA; Demanda; Energia elétrica; Fator de Potência; Circuitos trifásicos, Ligações Série e Paralelo.
- - Instalações Elétricas de Baixa Tensão – NBR 5410;
- - Padrão de entrada de energia elétrica, tipos de caixa de medição, tipos de poste para medição, aterramento em instalações de baixa e média tensão;
- - Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição – Norma Técnica GED 13/CPLF Energia;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

- - Trabalho em altura -NR 35;
- - Acionamentos Elétricos;
- - Funcionamento de dispositivos que compõem quadros de distribuição e comandos.
- - Leitura de Diagramas Unifilares e Multifilares;
- - Sistemas de Aterramento;
- - Funcionamento de motores monofásicos e trifásicos.

## 5.2. Da prova de Títulos

5.2.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva, deverão apresentar os títulos em data a ser estipulada em edital específico.

Os títulos apresentados serão de caráter classificatório, que poderão perfazer um total de até 20 pontos.

5.2.2. Grade de pontuação dos títulos:

Itens	Pontuação Máxima
1. Curso de Técnico em Eletrotécnica por instituições reconhecidas pelo MEC	10,00
2. Certificado de curso sobre NR-10	2,00
3. Experiência comprovada de atuação como eletricista, sendo: - 02 pontos a cada ano, até completar 04 anos (máximo 8 pontos)	8,00
<b>Observações:</b>	
Para fins de pontuação de títulos no item comprovação de experiência serão considerados válidos apenas os seguintes comprovantes: - Certidão de lotação, expedida por órgão público competente, comprovando período de atuação como profissional autônomo Eletricista; - Cópia de carteira de trabalho, no cargo de eletricista; - Contrato de trabalho como eletricista; - Declaração de empresa do ramo pertinente, declarando o período em que atuou de maneira informal como eletricista;	
Casos de documentos que não se enquadram nos itens supra serão devidamente analisados pela Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.	

5.2.3. Os títulos serão apresentados pelo próprio candidato ou por seu procurador, na data estipulada em edital específico, mediante fotocópia autenticada e preenchimento de formulário específico, Anexo III.

## 6. Das vagas destinadas às pessoas com deficiência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

6.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para cada cargo, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei nº 3.401, de 08 de dezembro de 1998.

6.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item acima resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração seja superior a 0,5 (zero vírgula cinco).

6.3. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá marcar no formulário de inscrição a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como anexar no ato da inscrição os seguintes documentos: a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência b) Requerimento, conforme modelo do Anexo II deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

6.4. Caso o candidato não anexasse o laudo médico e o respectivo requerimento no ato da inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

6.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

6.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser submetidos a exames médicos e complementares, que avaliarão a sua condição física e mental, por junta médica municipal, se necessário.

## **7. Da aprovação e convocação**

7.1. O resultado das provas escritas será publicado no site [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br) e quadro mural, após a correção das mesmas.

7.2. Após resultado final da prova escrita, será publicado edital para apresentação de títulos dos candidatos aprovados no site [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

7.3. O resultado dos títulos será publicado no site [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br) e quadro mural, após apuração da pontuação.

## **8. Dos recursos**

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, no prazo de um dia útil, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior ao da publicação oficial do gabarito e resultado da prova objetiva e pontuação de títulos.

8.2. Os recursos deverão ser entregues no protocolo, através de requerimento dirigido à Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma destinada ao protocolo para comprovação de interposição do mesmo e a outra fica em posse do candidato;
- b) apresentar a identificação do candidato, a função para o qual concorre e sua assinatura;
- c) as alegações e fundamentos que ampararão o recurso deverão ser redigidos com letra de forma ou impresso;
- d) a apresentação fora do prazo recursal e o preenchimento insuficiente ou irregular de qualquer dos requisitos expostos acima implicará o não recebimento do recurso por parte da Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo;
- e) recebido o recurso, caberá à Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo decidir acerca do pedido, fundamentando todas as suas manifestações formalmente no corpo do próprio recurso ou, inexistindo espaço, em documento apartado que deverá ser rubricado pelos membros da comissão e anexado aquele.

8.3 A Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo publicará o resultado dos recursos apresentados e, se necessário, procederá às alterações que se fizerem devidas na ordem de classificação, publicando em seguida a classificação final do certame.

## **9. Dos critérios de desempate**

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- a) idade mais elevada, de acordo com as disposições da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, Art. 1º, que assegura à pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, combinado com o Art. 27 Parágrafo Único que estabelece o primeiro critério de desempate em Concurso Público será a idade, dando-se a preferência ao de idade mais elevada.
- b) Maior nota de Conhecimentos Específicos da função;
- c) Maior nota na Legislação Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

- d) Maior nota na Prova de Matemática;
- e) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- f) Maior nota na Prova de Títulos;
- f) Sorteio público;

## **10. Da homologação e do resultado final**

10.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no site [www.trespazos-rs.com.br](http://www.trespazos-rs.com.br) e quadro mural da Prefeitura Municipal de Três Passos, após a conclusão de todas as etapas do certame.

## **11. Dos moldes legais que vincularão a contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado**

11.1. A contratação dos aprovados neste processo seletivo simplificado dar-se-á após a homologação do certame, obedecida a ordem de classificação e vincular-se-á a critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme impuser a necessidade do interesse público e ater-se-á aos moldes delineados pela Lei Municipal nº 6.147, de 19 de março de 2025 e possíveis alterações posteriores, autorizadora na contratação.

## **12. Das disposições finais**

12.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo.

12.2 Poderão ser convocados, eventualmente, para capacitação técnico-profissional, os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou, a critério da Administração Municipal, quantos entender-se necessário para a efetivação da contratação.

12.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

12.4 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 30 minutos após o início das provas.

12.5 Os dois últimos candidatos a ficarem na sala de prova deverão permanecer na mesma até o último candidato concluir a prova, assinando ambos a ata final.

12.6 A inobservância do subitem anterior será certificada em ata pelo fiscal da prova e implicará a eliminação do candidato do certame e, portanto, não se procederá à correção do respectivo cartão resposta caso tenha sido entregue.

12.7 O candidato somente poderá afastar-se da sala acompanhado de fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

12.8 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.9 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica.

### **13. Dos casos omissos**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, a qual se pautará nos critérios legais vigentes e orientar-se-á com base nos princípios regentes da Administração Pública.

Município de Três Passos, 30 de abril de 2025.

**ARLEI LUIS TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

**OSVALDIR JOSE URNAU**  
Secretário Municipal de Administração  
Substituto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

**Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025**

FOTO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025, para a contratação temporária de:  
ELETRICISTA

**Informações Pessoais**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Três Passos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

RG:

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025, para a contratação temporária de:  
ELETRICISTA

Três Passos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

RG:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO**  
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

**Anexo II ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Declaramos para fins de inscrição em Processo Seletivo Simplificado junto ao Município de Três Passos/RS, para a função de ELETRICISTA, que o Sr(a).

\_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, e

CPF nº \_\_\_\_\_, desempenha(ou)

atividades de eletricista, sem vínculo empregatício, sob indicação ou conhecimento desta

Empresa, \_\_\_\_\_ registrada sob razão social

\_\_\_\_\_ e

sob CNPJ nº \_\_\_\_\_.

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável pela empresa

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Obs.:

1) Colocar carimbo constando CNPJ da empresa

2) Assinatura do responsável deve ser reconhecida em cartório

